



REFLEXÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E DIGITAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA.

autor/a: Simone Mateus

Orientador/a: Ana Clara Bortoleto Nery

e-mail do autor principal: simone.mateus@unesp.br

Doutoranda em Educação UNESP Marília-SP

autor/a: Cristina Miranda Duenha Garcia Carrasco

Doutoranda em Educação UNESP Marília-SP

RESUMO

A educação midiática e digital tem se consolidado como uma temática essencial no contexto educacional contemporâneo, especialmente diante da ampliação do uso das tecnologias digitais na sociedade. Este estudo tem como objetivo compreender o conceito de educação midiática e digital, refletindo sobre os impactos das tecnologias digitais na sociedade contemporânea, a importância do uso crítico, ético e responsável das mídias e o papel da escola na formação de cidadãos digitais conscientes. A pesquisa também busca analisar a implantação da educação midiática e digital na educação básica a partir da Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, em articulação com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais documentos normativos. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, fundamentada na análise de livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à temática. Os resultados evidenciam que a educação midiática e digital tornou-se indispensável no ambiente escolar, destacando a necessidade de inserção dessa temática nos currículos da educação básica, da formação continuada de professores e gestores e da ampliação do acesso às tecnologias digitais. Assim a efetivação da educação midiática e digital depende da consolidação de políticas públicas, investimentos em infraestrutura

tecnológica e planejamento curricular alinhado às demandas da sociedade contemporânea.

Palavras-chave: Cidadania digital; Educação básica; Educação digital; Educação midiática; Tecnologias digitais.

INTRODUÇÃO

O presente estudo, intitulado “Reflexões sobre a implantação da educação midiática e digital na educação básica”, surge a partir das discussões relacionadas à implementação da Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023. A referida política estabelece diretrizes para promover o acesso da população brasileira às tecnologias digitais, articulando programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento da educação digital no país, especialmente entre as populações em situação de vulnerabilidade social.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estruturada a partir da articulação entre programas, projetos e ações de diferentes entes federados, áreas e setores governamentais, a fim de potencializar os padrões e incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis. (BRASIL, 2023, p.1).

Nesse contexto, torna-se necessário refletir sobre a formação dos profissionais da educação e sobre o papel da escola diante das transformações provocadas pelas tecnologias digitais.

É difícil preparar os estudantes para construir conhecimento em um cenário tão imprevisível e continuamente transformado pelas tecnologias digitais sem refletir sobre o significado de ler, escrever e participar e definir estratégias para crianças e jovens aprenderem algumas das mais importantes habilidades neste século: comunicação, colaboração, criatividade e pensamento crítico. (INSTITUTO PALAVRA ABERTA, 2020,p.20).

Questões como o entendimento da educação midiática, da cultura digital e das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tornam-se fundamentais para a construção de práticas pedagógicas alinhadas às demandas da sociedade contemporânea. A formação continuada de professores e gestores pode favorecer o desenvolvimento de estratégias pedagógicas voltadas ao uso crítico, ético e



responsável das tecnologias e mídias digitais, contribuindo para o enfrentamento de problemas como desinformação, fake news e uso inadequado das redes sociais.

A BNCC estabelece competências relacionadas à cultura digital, especialmente na Competência Geral 5, que propõe a utilização crítica, significativa, reflexiva e ética das tecnologias digitais. Além disso, documentos normativos, como a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC), o Parecer CNE nº 01/2022 e a BNCC Computação, reforçam a importância da integração entre pensamento computacional, mundo digital e cultura digital no currículo escolar.

Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas. (BRASIL, 2018, p. 11)

A PNED representa um importante marco legal ao reconhecer a educação digital como um direito de todos e ao prever sua inserção nos currículos da educação básica.

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo dispor sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, com o objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes..” (BRASIL, ano, p. 1).

Nesse sentido, destaca-se também a publicação do documento “Educação Digital e Midiática: complemento ao Currículo Paulista”, elaborado pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo em 2025, como exemplo de articulação entre currículo, tecnologias digitais e formação cidadã.

A partir de um processo colaborativo, profissionais da educação das redes estadual e municipais atuaram de forma integrada, articulando saberes, procedimentos, reflexões e experiências sobre a prática docente. Essa construção coletiva resultou na elaboração deste capítulo, que complementa o Currículo Paulista e tem como propósito consolidar os fundamentos da Educação Digital e Midiática na Educação Básica do Estado de São Paulo. Tais fundamentos se alinham às competências e habilidades da área de Computação previstas na Base Nacional



Comum Curricular (BNCC), ampliando sua aplicabilidade e significado no contexto paulista. (SÃO PAULO, 2025, p. 08).

Diante desse cenário, o presente estudo tem como objetivo analisar a implantação da educação midiática e digital na educação básica, compreendendo seus fundamentos legais e pedagógicos, bem como refletir sobre os desafios relacionados à formação docente, ao currículo escolar e à promoção da cidadania digital.

MÉTODOS

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza bibliográfica e documental. O estudo foi desenvolvido por meio do levantamento e análise de livros, artigos científicos, legislações, documentos oficiais e referenciais normativos relacionados à educação midiática e digital e à sua implantação na educação básica.

Foram utilizados como fontes de pesquisa documentos como a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação, pareceres do Conselho Nacional de Educação e materiais produzidos por instituições voltadas à temática da educação digital. A análise dos dados ocorreu de forma interpretativa, buscando identificar contribuições da educação midiática e digital para a ampliação da cidadania digital, bem como os desafios relacionados à formação docente, aos investimentos em infraestrutura tecnológica e à implementação de práticas pedagógicas voltadas ao uso crítico e ético das tecnologias digitais.

RESULTADOS/DISCUSSÃO

Os resultados do estudo evidenciam que a educação midiática e digital possui grande relevância no contexto educacional contemporâneo, tornando necessária sua inserção nos currículos escolares da educação básica. Observa-se que o avanço das tecnologias digitais e a ampliação do acesso às redes sociais têm transformado as formas de comunicação, interação social e construção do conhecimento, exigindo da escola novas práticas pedagógicas voltadas à formação crítica dos estudantes.

A pesquisa demonstra que a formação continuada de professores e gestores escolares é um dos principais desafios para a efetivação da educação midiática e digital nas instituições de ensino. Além do acesso às tecnologias digitais, é necessário promover práticas pedagógicas que possibilitem o desenvolvimento do pensamento crítico, da ética digital e da cidadania digital.

Os documentos normativos analisados reforçam a importância da articulação entre currículo, cultura digital e pensamento computacional. Nesse sentido, a BNCC

Computação propõe eixos estruturantes relacionados ao pensamento computacional, ao mundo digital e à cultura digital, favorecendo a construção de competências voltadas não apenas ao uso das tecnologias, mas também à produção, análise e reflexão crítica sobre as mídias digitais.

Tabela 1 – Principais documentos normativos relacionados à educação midiática e digital na educação básica

Documento/Política	Ano	Objetivo principal	Contribuições para a educação midiática e digital
Base Nacional Comum Curricular(BNCC)	2018	Definir competências habilidades essenciais da educação básica	Estabelece a Competência Geral 5 – Cultura Digital, incentivando o uso crítico, ético e reflexivo das tecnologias digitais
Política de Inovação Educação Conectada (PIEC)	2017	Promover conectividade e uso pedagógico das tecnologias nas escolas	Incentiva a ampliação do acesso à internet e a formação docente para a utilização das tecnologias digitais
Parecer CNE nº01/2022 e BNCC da computação	2022	Orientar a implementação da Computação na educação básica	Estrutura os eixos pensamento computacional, mundo digital e cultura digital
Política Nacional de Educação Digital (PNED) – Lei nº 14.533	2023	Instituir a educação digital como política pública nacional	Reconhece a educação digital como direito de todos e fortalece a inserção da educação midiática nos currículos
Orientar a formação de professores para o uso pedagógico das tecnologias	2024	Orientar a formação de professores para o uso pedagógico das tecnologias	Amplia competências docentes relacionadas às práticas digitais e midiáticas
Resolução CNE/CEB nº 2	2025	Regulamentar o uso de aparelhos eletrônicos nas escolas	Estabelece orientações sobre o uso consciente e responsável das tecnologias no ambiente escolar
Educação Digital e Midiática: complemento ao Currículo Paulista	2025	Complementar o currículo paulista com fundamentos da educação digital	Exemplo de implementação curricular articulada à BNCC e à PNED

A Tabela 1 mostra os principais documentos legais e normativos em relação a políticas públicas voltados à educação midiática e digital na educação básica, demonstrando



avanços na integração das tecnologias digitais aos currículos escolares, na formação docente e no uso ético, crítico das mídias e tecnologias. Outro aspecto identificado refere-se à necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica e redução das desigualdades de acesso à internet nas escolas públicas. Embora

existam avanços nas políticas públicas voltadas à educação digital, ainda persistem desafios relacionados à inclusão digital, à formação docente e à implementação efetiva dessas propostas nos sistemas de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a educação digital e midiática hoje se tornou uma necessidade para a sociedade atual, caracterizada pela forte e ampla presença das tecnologias digitais, ampla utilização das redes sociais e o acesso de informação que acabam moldando também as relações sociais. E a inserção das mídias digitais precisa ser planejada, pois, ampliando a concepção da ideia de tecnologias digitais como instrumentos e os recursos, mas entendendo os mesmos como objeto de conhecimento, para que possam assim as tecnologias digitais contribuírem para o desenvolvimento de competências voltadas para uma formação ética e reflexiva sobre os meios digitais, no qual liberdade de expressão seja utilizada de maneira consciente, assim é necessária formação continuada não apenas de professores, mas de gestores escolares, diminuição das desigualdades de acesso às tecnologias, investimento em infraestrutura tecnológica nas instituições escolares e a efetividade de políticas públicas voltadas para as tecnologias digitais e práticas pedagógicas alicerçadas em currículos e planejamento do trabalho educativo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 12 jan. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.



INSTITUTO PALAVRA ABERTA. *Guia para a educação midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas*. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2020. Disponível em: <https://www.palavraaberta.org.br>. Acesso em: 30 mar. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática. Brasília, DF: CNE, 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. *Educação digital e midiática: complemento ao Currículo Paulista*. São Paulo: SEE-SP, 2025.